

a classificação final dos candidatos aprovados ao concurso, cujo aviso de abertura n.º 8540/2003, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003:

Dr. António Pedro Borges Oliveira Coimbra — 13,19 valores.

Dr. Francisco Miguel Miranda de Carvalho Morais Medeiros — 13,10 valores.

23 de Janeiro de 2004. — O Director, *José Manuel Freire Nogueira*, MGEN.

Governo Militar de Lisboa

Escola Prática de Infantaria

Despacho (extracto) n.º 2482/2004 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelas alíneas c) e d) do n.º 1 do despacho n.º 23 286/2003, do Governador Militar de Lisboa, de 5 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Novembro de 2003, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria, TCOR INF NIM 06576281, Carlos Henrique Aguiar Santos, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 2493,99.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Janeiro de 2004. — O Comandante, *António Noé Pereira Agostinho*, COR INF.

Regimento de Engenharia n.º 1

Aviso n.º 1473/2004 (2.ª série). — 1 — Pelo meu despacho n.º 2/2003 e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho n.º 18 695/2003, do Governador Militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Novembro de 2003, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 tenente-coronel de engenharia Luís Fernando Montes Palma Ferro, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com o cumprimento de formalidades legais até € 2494.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de Dezembro de 2003. — O Comandante, *José António C. Rodrigues da Costa*, COR ENG.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 204/2004 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o primeiro-tenente M (23987), Paulo Miguel Vieira Dias Calinas, para o cargo civil OTAN «PMO Consultant/Senior Logistics Officer/Brass», na NAMSA, em Bruxelas, reino da Bélgica.

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NAMSA.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2004. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — Pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Manuela Ferreira Macedo Franco*, Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 60/2004. — O regime do *stress* pós-traumático de guerra encontra-se consagrado na Lei n.º 46/99, de 16 de Junho, no Decreto-Lei n.º 50/2000, de 7 de Abril, e na Portaria n.º 647/2001, de 28 de Junho, bem como nos despachos conjuntos n.ºs 109/2001, de 19 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2001, 363/2001 e 364/2001, ambos de 23 de Março, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2001, e 867/2001, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 15 de Setembro de 2001.

No âmbito deste regime, o Ministério da Defesa Nacional celebrou protocolos com as seguintes associações:

Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA), Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas de Stress de Guerra (APOIAR), Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra (APVG), Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar (ANCU) e Associação de Combatentes do Ultramar Português (ACUP).

Desta forma, criou-se a Rede Nacional de Apoio aos Militares e Ex-Militares Portugueses portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de *stress* durante a vida militar, constituída por instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde e no Sistema da Saúde Militar e pelas organizações não governamentais, em articulação com os serviços públicos.

Desde a institucionalização da Rede que se têm verificado dificuldades com a eficácia da sua implantação prática no terreno, que têm vindo a ser diagnosticadas pela comissão nacional de acompanhamento ou transmitidas pelas associações ou pelos utilizadores e que têm diminuído a capacidade de a Rede prestar os apoios devidos.

O Programa do Governo prevê, no capítulo respeitante à defesa nacional, «a implantação eficaz, no Serviço Nacional de Saúde, dos serviços de apoio aos doentes que sofrem de *stress* pós-traumático, através de uma rede específica para este tipo de patologia e realizando parcerias com todas as associações representativas que se encontrem em condições de prestar autonomamente este tipo de apoio».

Assim, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho informal com o objectivo de propor as alterações que se afigurem necessárias ao bom e eficaz funcionamento da Rede, bem como de analisar a possibilidade de as associações poderem alargar a sua participação na Rede e de dar maior expressão ao apoio social nela previsto.

2 — O referido grupo integrará dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

- Da Defesa Nacional;
- Da Saúde;
- Da Segurança Social e do Trabalho.

3 — No desenvolvimento dos seus trabalhos, o grupo deverá reunir com a comissão nacional de acompanhamento, bem como com as Associações.

4 — O grupo deverá concluir os seus trabalhos até ao próximo dia 30 de Junho de 2004.

9 de Janeiro de 2004. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — Pelo Ministro da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*, Secretário de Estado da Saúde. — Pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro*, Secretária de Estado da Segurança Social.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 1474/2004 (2.ª série). — Por despacho do 2.º comandante-geral de 8 de Janeiro de 2004, e nos termos do artigo 111.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de sargento-ajudante os militares abaixo indicados, desta Guarda, que à data da promoção eram primeiros-sargentos, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 29 de Janeiro de 2002:

BT tenente QPS (880190) Eduardo Beja Batista Diogo.

CG/form. tenente QPS (860387) António Manuel Santos Galan.